



**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL N.º 012/2023**

O Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Brusque, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura para realização do Processo Seletivo n.º 012/2023, destinado ao preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal para o **ano letivo de 2024**, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 4.442/2021, Leis Complementares n.º 146/2009 e n.º 147/2009, e pelas normas estabelecidas neste Edital, e faz saber que se encontram abertas as inscrições no período compreendido entre **8h do dia 04 de outubro de 2023 e 23h59min do dia 26 de outubro de 2023**. O cronograma previsto para o Processo Seletivo está disposto no quadro a seguir:

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	27/09/2023
Período de solicitação de impugnação do Edital	28/09/2023 a 29/09/2023
Resposta às solicitações de impugnação do Edital	03/10/2023
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	
<b>Período de entrega dos títulos</b>	<b>04/10/2023 a 26/10/2023</b>
Período de entrega dos documentos PcD	
Período de pedido de isenção da taxa de inscrição	04/10/2023 a 11/10/2023
Resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição	17/10/2023
Período de recurso da isenção da taxa de inscrição	18/10/2023 a 19/10/2023
Resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição	24/10/2023
<b>Último dia de pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>27/10/2023</b>
Divulgação das inscrições deferidas	
Divulgação da solicitação PcD	31/10/2023
Período de recurso das inscrições indeferidas	
Período de recurso da solicitação PcD	01/11/2023 a 02/11/2023
Resposta aos recursos das inscrições indeferidas	
Resposta aos recursos das solicitações de PcD	08/11/2023
Homologação das inscrições	09/11/2023
Divulgação do local e salas da prova objetiva	10/11/2023
<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>19/11/2023</b>
Divulgação do gabarito e do caderno de prova	20/11/2023
Período de recurso da prova objetiva	21/11/2023 a 22/11/2023
Resultado preliminar da prova de títulos	29/11/2023
Período de recurso da prova de títulos	30/11/2023 a 01/12/2023
Resposta aos recursos da prova objetiva	
Resposta aos recursos da prova de títulos	
Gabarito oficial	05/12/2023
Resultado da prova objetiva	
Resultado da prova de títulos	
Resultado preliminar	06/12/2023
Período de recurso do resultado preliminar	07/12/2023 a 08/12/2023
Resposta aos recursos do resultado preliminar	13/12/2023
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>14/12/2023</b>

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, pelo regime administrativo especial, nos termos do disposto da Lei Municipal n.º 4.442/2021, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 1.2 A realização deste Processo Seletivo será de responsabilidade da FURB – Fundação Universidade Regional de Blumenau.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 012/2023**

- 1.3 O acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo, instituída por meio das Portarias n.º 14.230/2022 e n.º 15.451/2023.
- 1.4 Os horários previstos neste Edital seguem o oficial de Brasília (DF).
- 1.5 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal.
- 1.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.7 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no período compreendido entre **8h do dia 28 de setembro de 2023 e 23h59min do dia 29 de setembro de 2023**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na página da Prefeitura Municipal de Brusque – Processo Seletivo - Edital n.º 012/2023 em **Impugnação contra o Edital**, seguindo as orientações da página.
- 1.8 A FURB e a Comissão Especial do Processo Seletivo analisarão todas as solicitações de impugnações até o dia **03 de outubro de 2023**. As respostas serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na página da Prefeitura Municipal de Brusque – Processo Seletivo - Edital n.º 012/2023.

## **2 DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS**

- 2.1 Os cargos, a área de atuação, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos para o exercício dos cargos estão estabelecidos no Anexo I deste edital.
- 2.2 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá obrigatoriamente preencher os requisitos a seguir:
  - a) nacionalidade brasileira;
  - b) gozo dos direitos políticos;
  - c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
  - d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
  - e) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - f) aptidão física e mental.
- 2.3 A remuneração dos cargos está estabelecida no Anexo II deste Edital e as atribuições dos cargos são as constantes no Anexo III deste Edital.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 04 de outubro de 2023 e 23h59min do dia 26 de outubro de 2023**.
- 3.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.
  - 3.2.1 A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
- 3.3 Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
  - a) acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na página da Prefeitura Municipal de Brusque – Processo Seletivo - Edital n.º 012/2023;
  - b) acessar o ícone **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga a que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados, conforme o caso, e, ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 012/2023**

- 3.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.
- 3.3.2 A FURB não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4 O valor da taxa de inscrição fica firmado em:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Nível Fundamental	70,00 (setenta reais)
Nível Médio	100,00 (cem reais)
Nível Superior	150,00 (cento e cinquenta reais)

- 3.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **27 de outubro de 2023**, usando **exclusivamente o boleto bancário** gerado no ato da inscrição.
- 3.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).
- 3.5.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 3.5.3 Após efetuado o pagamento, **o valor não será restituído em hipótese alguma**.
- 3.5.4 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.
- 3.5.5 Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.5 deste Edital.
- 3.5.6 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.
- 3.6 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 3.5 deste Edital.
- 3.7 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.
- 3.8 O candidato pode se inscrever somente para 1 (um) cargo deste Edital.
- 3.8.1 Caso desejar se inscrever para um novo cargo, o candidato deverá cancelar a primeira inscrição.
- 3.9 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto em hipótese alguma poderá trocar de vaga, somente mediante nova inscrição.
- 3.9.1 Caso o pagamento da taxa de inscrição já tenha sido realizado, para realizar a nova inscrição, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail [concursopublico@furb.br](mailto:concursopublico@furb.br) solicitando o cancelamento da inscrição.
- 3.10 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais sanções legais.



- 3.11 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidos nas provas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 3.12 A FURB se reserva ao direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

#### 4 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Fica isento do pagamento do valor da taxa de inscrição o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO e membro de família de baixa renda, de acordo com o Decreto n.º 6.593/2008.
- 4.2 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> em **Solicitar Isenção**, disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando ao pedido, os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, conforme orientações a seguir, no período compreendido entre **8h do dia 04 de outubro de 2023 e 23h59min do dia 11 de outubro de 2023**.
- 4.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007, deverá informar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- 4.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para informar ou alterar os dados informados pelo candidato para solicitação de isenção de taxa de inscrição.
- 4.4 A FURB deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no dia **17 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na página da Prefeitura Municipal de Brusque – Processo Seletivo - Edital n.º 012/2023.
- 4.5 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 18 de outubro de 2023 e 23h59min do dia 19 de outubro de 2023**.
- 4.5.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato em **RECURSO – Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 4.5.2 A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **24 de outubro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na página da Prefeitura Municipal de Brusque – Processo Seletivo - Edital n.º 012/2023.
- 4.5.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 4.5.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 4.5.5 No período de recurso, não haverá possibilidade de atualização dos dados informados.
- 4.6 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 3.5 deste Edital.
- 4.7 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.



## 5 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 5.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a que concorre.
- 5.2 Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 147/2009, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo, ou das que vierem a surgir no prazo de sua validade, aos candidatos com deficiência.
- 5.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas neste edital, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.3.1 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do processo seletivo deverá requerê-lo, no prazo determinado em Edital, indicando as condições especiais de que necessita para a realização das provas.
- 5.3.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional poderá ter, no máximo, mais 30 minutos para realização da prova objetiva e deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no Edital do Processo Seletivo.
- 5.4 O candidato PcD que deseja concorrer às vagas a ele reservada deverá, durante o período de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, escolher a modalidade de concorrência como **PcD – Pessoa com Deficiência** e anexar o Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses que a data de término das inscrições deste Edital, seguindo as orientações da página.
- 5.4.1 O Laudo Médico deverá conter:
- a) a identificação do candidato;
  - b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
  - c) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.
- 5.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 5.4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 5.4.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.
- 5.5 Os candidatos deverão manter em seu poder o atestado original, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.
- 5.6 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.4 deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 5.7 No ato de inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 5.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.9 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.





- 5.10 Não provida a vaga destinada à pessoa com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou na avaliação médica, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 5.11 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, isso importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada à PcD.
- 5.12 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 5.13 A banca especializada deliberará sobre o pedido de vaga PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no dia **31 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na página da Prefeitura Municipal de Brusque – Processo Seletivo - Edital n.º 012/2023.
- 5.14 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento da inscrição de PcD poderá interpor recurso, no período compreendido entre **8h do dia 01 de novembro de 2023 e 23h59min do dia 02 de novembro de 2023**.
- 5.14.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato em **RECURSO – Vaga PcD**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 5.14.2 A banca analisará todos os recursos regulares até o dia **08 de novembro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na página da Prefeitura Municipal de Brusque – Processo Seletivo - Edital n.º 012/2023.
- 5.14.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.14.4 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
- 5.14.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

## **6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **31 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na página da Prefeitura Municipal de Brusque – Processo Seletivo - Edital n.º 012/2023.
- 6.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 01 de novembro de 2023 e 23h59min do dia 02 de novembro de 2023**.
- 6.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato em **RECURSO – Inscrições Indeferidas** disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 6.2.2 A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **08 de novembro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na página da Prefeitura Municipal de Brusque – Processo Seletivo - Edital n.º 012/2023
- 6.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.



- 6.3 A homologação das inscrições será divulgada no dia **09 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na página da Prefeitura Municipal de Brusque – Processo Seletivo - Edital n.º 012/2023.

## 7 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

- 7.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais ocorridos quando da inscrição deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> por meio da opção “Meus Dados” disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 7.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites a seguir indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
- Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
  - Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
  - Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
  - Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
  - Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.
- 7.3 Os prazos estipulados representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FURB isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.
- 7.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

## 8 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

- 8.1 O Processo Seletivo será composto por:
- Prova de Títulos:** de caráter facultativo e somente para os cargos de nível superior, conforme o item **9 deste Edital**;
  - Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, conforme o item **10 deste Edital**.
- 8.2 Todas as etapas serão realizadas no município de Brusque/SC, conforme definido pela FURB e Comissão Especial e publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na página da Prefeitura Municipal de Brusque – Processo Seletivo - Edital n.º 012/2023.
- 8.3 A FURB se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo.

## 9 DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1 A **Prova de Títulos** tem caráter classificatório, da qual poderão participar os candidatos inscritos para os cargos de nível superior do **GRUPO 1 – HABILITADOS**, e é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, sendo avaliados os seguintes títulos:

PROVA DE TÍTULOS		
Título	Comprovante	Valor do Título
Doutorado relacionado com a área de atuação e/ou educação concluído até a data de término da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 9.3.2 deste Edital.	1,00
Mestrado relacionado com a área de atuação e/ou educação, concluído até a data de término da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 9.3.2 deste Edital.	0,75
Especialização relacionada com a área de atuação e/ou educação com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de término da apresentação dos títulos.	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 9.3.2 deste Edital.	0,50



- 9.1.1. A prova de títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 1,00 (um) ponto. A pontuação não é cumulativa, portanto, será computada a pontuação somente de um título. Caso o candidato apresente mais de um título, será pontuado somente o de maior valor
- 9.2 **Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição nos títulos, anexar documento comprobatório dessa alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Títulos com nome diferente da inscrição ou com abreviações não serão pontuados sem comprovação.**
- 9.3 O candidato deverá apresentar o título e, eventualmente, o documento comprobatório do item 9.2, depois de efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato em **Prova de Títulos**, seguindo as orientações da página, no período compreendido entre **8h do dia 04 de outubro de 2023 e 23h59min do dia 26 de outubro de 2023.**
- 9.3.1 Nos casos em que o nome do curso não evidenciar de forma direta se tratar de curso na área de atuação, o candidato deverá juntar ao arquivo eletrônico (no mesmo arquivo), o histórico do curso ou a declaração da instituição contendo a grade curricular do curso.
- 9.3.2 Para a Prova de Títulos será aceita Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, exclusivamente para curso concluído a menos de 1 (um) ano da data de deflagração deste Edital, desde que contenha o nível do curso (Doutorado, Mestrado, Especialização - com carga horária mínima de 360 horas), a data de conclusão do curso, a assinatura da Instituição, e que conste expressamente que o curso foi concluído.
- 9.3.3 Cada título deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 20MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo, sendo a frente do documento posicionada na página 1, o verso posicionado na página 2, e assim por diante.
- 9.3.4 O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim. Serão desconsiderados os arquivos anexados em outros itens (ex.: doutorado anexado no local de mestrado).
- 9.3.5 Ao enviar o título e, eventualmente, o documento comprobatório, o candidato declara sob as penas da lei que os documentos enviados são cópias fiéis dos originais, não havendo qualquer rasura ou adulteração de dados.
- 9.4 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.
- 9.5 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.
- 9.6 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área de atuação e/ou educação.
- 9.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
- 9.8 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição brasileira, quando for o caso.
- 9.9 A FURB não se responsabilizará por títulos e/ou documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.10 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios.
- 9.11 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e-mail, correspondência ou outros meios não previstos neste Edital.
- 9.12 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, com informações divergentes, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.





- 9.13 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 9.14 O resultado preliminar da **Prova de Títulos** será divulgado no dia **29 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na página da Prefeitura Municipal de Brusque – Processo Seletivo - Edital n.º 012/2023.
- 9.15 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da **Prova de Títulos** poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 30 de novembro de 2023 e 23h59min do dia 01 de dezembro de 2023**.
- 9.15.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato em **RECURSO – Prova de Títulos**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 9.15.2 A Banca Examinadora responsável pela análise da Prova de Títulos julgará os recursos até o dia **05 de dezembro de 2023**. O resultado dos recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na página da Prefeitura Municipal de Brusque – Processo Seletivo - Edital n.º 012/2023.
- 9.15.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 9.15.4 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
- 9.15.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 9.16 O resultado da **Prova de Títulos** será divulgado no dia **05 de dezembro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na página da Prefeitura Municipal de Brusque – Processo Seletivo - Edital n.º 012/2023.

## 10 DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A Prova Objetiva tem caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos e conterá questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
- 10.1.1 Para o cargo de nível Fundamental a prova conterá 20 (vinte) questões, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA - NÍVEL FUNDAMENTAL			
Área de Conhecimento	N.º de Questões	Valor da Questão	Total
Língua Portuguesa	05	0,50	2,50
Conhecimentos Gerais	05	0,50	2,50
Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,00
<b>VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>

- 10.1.2 Para os cargos de nível Médio a prova conterá 25 (vinte e cinco) questões, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA - NÍVEL MÉDIO			
Área de Conhecimento	N.º de Questões	Valor da Questão	Total
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Conhecimentos Gerais	05	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos	15	0,40	6,00
<b>VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>25</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>

- 10.1.3 Para os cargos de nível Superior a prova conterá 30 (trinta) questões, assim distribuídas:



PROVA OBJETIVA - NÍVEL SUPERIOR			
Área de Conhecimento	N.º de Questões	Valor da Questão	Total
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Legislação	10	0,30	3,00
Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,00
<b>VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>

- 10.2 O conteúdo programático é o constante no Anexo IV deste Edital.
- 10.3 A prova objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, devendo o candidato obter no **mínimo 5,00 (cinco) pontos** para ser considerado como aprovado na Prova Objetiva.
- 10.4 A Prova Objetiva será realizada no dia **19 de novembro de 2023**, com **duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos**, conforme o cronograma a seguir:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	8h10min
Fechamento do local de realização da prova	9h
<b>Início da prova objetiva</b>	<b>9h10min</b>
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	10h10min
<b>Término da prova objetiva</b>	<b>11h40min</b>

- 10.4.1 Os locais e salas da prova serão divulgados no dia **10 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na página da Prefeitura Municipal de Brusque – Processo Seletivo - Edital n.º 012/2023.
- 10.4.2 Os locais onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no quadro do item 10.4 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 10.4.3 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 10.4.4 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 10.5 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na página da Prefeitura Municipal de Brusque – Processo Seletivo - Edital n.º 012/2023 , ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.
- 10.6 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados nacionais.
- 10.7 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.
- 10.8 A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

## 11 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital.



- 11.2 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.
- 11.3 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.
- 11.4 Durante a realização das provas, é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- documento de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital;
  - caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
  - caso assim deseje, água e/ou alimento lacrado ou acondicionados em embalagem plástica transparente.
- 11.5 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 14.1 deste Edital.
- 11.6 O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 11.7 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.
- 11.8 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.
- 11.9 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 11.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 11.11 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 11.12 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.
- 11.12.1 O candidato somente poderá levar a Folha Intermediária de Respostas da Prova Objetiva com o preenchimento das bolhas de resposta, mas não poderá fazer nenhuma anotação nela.
- 11.12.2 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.
- 11.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente.

## **12 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 12.1 Para fins de acesso ao local de realização das provas, somente será aceito como documento de identidade oficial **o original físico**:
- da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
  - da Carteira Nacional de Habilitação com foto;
  - da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;
  - do Passaporte;
  - da Carteira de Trabalho e Previdência Social.



- 12.2 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 12.3 **Não serão aceitos** para fins de acesso ao local de realização da prova: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou documento Digital.
- 12.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência original e impresso expedido por órgão policial, no máximo, 30 (trinta) dias antes da realização da prova. O boletim de ocorrência será retido pela coordenação.
- 12.5 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

### 13 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

- 13.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.
- 13.2 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas no Cartão-Resposta personalizado.
- 13.3 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 13.4 O Cartão-Resposta personalizado deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, seguindo as orientações nele contidas.
- 13.5 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os cadernos de questões com defeito;
  - caso não haja número suficiente de cadernos para a devida substituição, proceder à leitura dos itens nos quais ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.
- 13.5.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Comissão Especial do Processo Seletivo, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 13.6 O preenchimento do Cartão-Resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.
- 13.7 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos ao Cartão-Resposta personalizado.
- 13.8 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 13.9 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 13.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na página da Prefeitura Municipal de Brusque – Processo Seletivo - Edital n.º 012/2023.



13.11 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo. Após esse período, o material será destruído.

#### 14 DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 14.1 O candidato que necessitar de “**condições especiais para a realização da prova**” deverá solicitá-las, no ato da inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 14.1.1 Se a ocorrência para condição especial para realização da prova se der após o prazo de inscrição, poderá o candidato encaminhar a solicitação para o e-mail [concursopublico@furb.br](mailto:concursopublico@furb.br), anexando laudo médico, no prazo de até 48h antes do horário marcado para o início da prova.
- 14.2 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.
- 14.3 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação a certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:
- a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
  - b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
  - c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
  - d) na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
  - e) o acompanhante e o bebê entram no local de prova no mesmo horário dos candidatos.
- 14.4 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer esse uso conforme o item 14.1 deste Edital. Nesse caso, poderá ser submetido no dia da prova ao detector de metais, caso necessário.
- 14.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 14.6 O candidato que não atender às normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

#### 15 DA SEGURANÇA DO PROCESSO SELETIVO

- 15.1 A FURB, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 15.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 15.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 15.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Processo Seletivo.

#### 16 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 16.1 Motivar a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 16.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 012/2023**

- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 12 deste Edital;
- d) negar-se a realizar as provas;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento na Folha Intermediária de Respostas na Prova Objetiva;
- g) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte; inclusive armas não letais ou brancas;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- l) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- m) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme item 14.4 deste Edital;
- n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

## **17 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS**

- 17.1 O inteiro teor da prova e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão divulgados até as **20h do dia 20 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na página da Prefeitura Municipal de Brusque – Processo Seletivo - Edital n.º 012/2023.

## **18 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DAS PROVAS E GABARITOS**

- 18.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Objetiva ou ao gabarito preliminar divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 21 de novembro de 2023 e 23h59min do dia 22 de novembro de 2023**.
- 18.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato em **RECURSO – Gabarito/Questão de Prova**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 18.1.2 A Banca responsável pela elaboração da prova analisará todos os recursos regulares até o dia **05 de dezembro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na página da Prefeitura Municipal de Brusque – Processo Seletivo - Edital n.º 012/2023.
- 18.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 18.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 18.2 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.
- 18.3 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 18.4 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE  
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA  
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 012/2023**

18.5 O Gabarito Oficial será divulgado no dia **05 de dezembro de 2023** no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na página da Prefeitura Municipal de Brusque – Processo Seletivo - Edital n.º 012/2023.

## **19 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 19.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).
- 19.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - b) maior número de acertos nas questões de Legislação, se houver;
  - c) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
  - d) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais
  - e) maior idade.
- 19.3 Para fins do disposto no item 19.2 deste Edital, alínea e, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do concurso.

## **20 DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO**

20.1 A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada no dia **06 de dezembro de 2023**, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na página da Prefeitura Municipal de Brusque – Processo Seletivo - Edital n.º 012/2023.

## **21 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO**

- 21.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Processo Seletivo poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 07 de dezembro de 2023 e 23h59min do dia 08 de dezembro de 2023**.
- 21.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato em **RECURSO – Resultado Preliminar**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 21.1.2 A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **13 de dezembro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na página da Prefeitura Municipal de Brusque – Processo Seletivo - Edital n.º 012/2023.
- 21.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 21.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não cabendo novo recurso.

## **22 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

22.1 A nota final dos candidatos será expressa na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com duas casas decimais sem arredondamento, conforme tabela abaixo:

<b>CARGOS</b>	<b>FÓRMULA NOTA FINAL</b>	<b>CONDIÇÕES</b>
Monitor Escolar I (PMUTE) Monitor (Administrativo) Monitor Escolar II (Educação Infantil e Ensino Fundamental) Monitor Escolar III (Informática) Cargos de nível superior (GRUPO 2 – NÃO HABILITADOS)	NF = NPO	5,00 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.



CARGOS	FÓRMULA NOTA FINAL	CONDIÇÕES
Demais cargos de nível superior (GRUPO 1 – HABILITADOS)	$NF = NPO + NPT$	5,00 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva para somar à Prova de Títulos.

Legenda: NF = Nota Final  
NPO = Nota da Prova Objetiva  
NPT = Nota da Prova de Títulos

- 22.2 A partir do dia **14 de dezembro de 2023**, será divulgada o resultado com a classificação final do Processo Seletivo, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, na página da Prefeitura Municipal de Brusque – Processo Seletivo - Edital n.º 012/2023.
- 22.3 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:
- a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, para convocação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
  - a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 22.4 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 22.5 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pela ampla concorrência.

## 23 DA CONVOCAÇÃO

- 23.1 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 23.1.1 Os candidatos aprovados no Grupo 1 serão convocados com prioridade de acordo com a ordem de classificação final.
- 23.1.2 Os candidatos aprovados no Grupo 2 serão convocados depois de esgotada a listagem de candidatos habilitados de que trata o Item 23.1.1.
- 23.2 A convocação será realizada exclusivamente por meio do site da Prefeitura Municipal de Brusque no endereço eletrônico <https://portal.brusque.sc.gov.br/>, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação. O candidato deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação do Município de Brusque/SC na data estabelecida no mesmo.
- 23.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados até a homologação do resultado final na sua área do candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> e, após homologação final do certame, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Brusque, por meio do e-mail [processoseletivo@educacao.brusque.sc.gov.br](mailto:processoseletivo@educacao.brusque.sc.gov.br).
- 23.4 O candidato aprovado e convocado será contratado pelo regime administrativo especial, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atribuições do cargo, pelo prazo estabelecido no art. 4º da Lei Municipal n.º 4.442/2021.
- 23.5 O candidato convocado que não optar por uma das vagas oferecidas estará desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
- 23.6 Perderá automaticamente a vaga o candidato que não atender à convocação no dia, horário e local determinados.



- 23.7 O candidato deverá apresentar, no ato da contratação, CÓPIA dos seguintes documentos:
- CTPS (folhas da identificação);
  - PIS;
  - CPF;
  - Carteira de Identidade;
  - Título de Eleitor;
  - Comprovante de residência (fatura de água ou energia elétrica, contrato de locação ou declaração com firma reconhecida no cartório;
  - certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso; certidão de casamento com as devidas averbações, quando for o caso;
  - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
  - Comprovação relativa a quitação militar, para os homens (desobrigado acima de 46 anos);
  - Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral ([www.tre-sc.gov.br](http://www.tre-sc.gov.br));
  - Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
  - Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato;
  - Declaração de bens;
  - Certificado Escolar exigido para o cargo;
  - Foto 3X4;
  - Comprovante de qualificação cadastral do e-Social; (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).
  - CPF de cônjuge e filhos;
  - Certidão de antecedentes criminais da comarca de Brusque (fornecida pela Justiça Comum) ou certidão de antecedentes criminais do estado que reside. ([www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br));
  - Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão (Educação Física CREF-SC).
- 23.7.1 Em caso de alteração de nome por casamento ou divórcio, só será aceita a certidão de casamento constando a averbação para comprovar alteração de nome, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.
- 23.7.2 O candidato deverá comprovar, por ocasião da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato do certame.
- 23.7.3 Todos os candidatos convocados no Processo Seletivo deverão realizar exame de aptidão física e mental de que trata a alínea “f” do item 2.2.
- 23.8 Dúvidas referentes à convocação devem ser sanadas pelo contato por e-mail [processoseletivo@educacao.brusque.sc.gov.br](mailto:processoseletivo@educacao.brusque.sc.gov.br).

## **24 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

- 24.1 Fica delegada competência à FURB para:
- receber as inscrições;
  - deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;
  - elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas;
  - receber e apreciar os recursos;
  - divulgar os resultados das provas, o resultado e a classificação final;
  - prestar informações sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital.

## **25 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 25.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo Seletivo, o candidato deverá entrar em contato por meio de *WhatsApp* (47) 3321-7322 ou e-mail [concursopublico@furb.br](mailto:concursopublico@furb.br). O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 8h às 12h e das 14h às 18h.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE  
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA  
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 012/2023**

- 25.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo Seletivo fixadas neste Edital.
- 25.3 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da posse, exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
- 25.4 O candidato deverá declarar, no ato da posse, a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.
- 25.5 O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.
- 25.6 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo Seletivo, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 25.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na página da Prefeitura Municipal de Brusque – Processo Seletivo - Edital n.º 012/2023.
- 25.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FURB e pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
- 25.9 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo que não possam ser resolvidas pela Comissão Especial, fica eleito o Foro da Comarca de Brusque, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 25.10 Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	CARGOS, CARGA HORÁRIA (CH) SEMANAL, ÁREA DE ATUAÇÃO E REQUISITOS
ANEXO II	REMUNERAÇÃO
ANEXO III	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ANEXO IV	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Brusque, 27 de setembro de 2023.

**JOSÉ HENRIQUE NASCIMENTO**  
**Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica**





**ANEXO I**  
**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA (CH) SEMANAL E REQUISITOS**

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

CARGOS	VAGAS	CH*(2) (semanal)	REQUISITOS
Monitor Escolar I (PMUTE)	01+CR*(1)	20h ou 40h	Ensino Fundamental Completo.
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
*(1) CR = Cadastro de reserva *(2) Carga Horária Semanal a critério da Secretaria de Educação conforme necessidade.			

**NÍVEL MÉDIO**

CARGOS	VAGAS	CH*(2) (semanal)	REQUISITOS
Monitor (Administrativo)	01+CR*(1)	40h	Ensino Médio Completo.
Monitor Escolar II (Educação Infantil e Ensino Fundamental)	47+CR*(1)	20h ou 40h	Ensino Médio Completo.
Monitor Escolar III (Informática)	05+CR*(1)	40h	Ensino Médio Completo.
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
*(1) CR = Cadastro de reserva *(2) Carga Horária Semanal a critério da Secretaria de Educação conforme necessidade.			

**NÍVEL SUPERIOR**

**GRUPO 1 - HABILITADOS**

CARGOS	VAGAS	CH*(2) (semanal)	REQUISITOS
Coordenador Pedagógico	03+CR*(1)	40h	Licenciatura e Pós-Graduação em nível de Especialização na área de Gestão Escolar (Administração/ orientação/ supervisão) com carga mínima de 360 horas. Comprovação de experiência docente na Educação Básica de no mínimo 2 (dois) anos.
Professor de Alfabetização - EJA	01+CR*(1)	10h ou 20h	Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, admitindo-se como habilitação mínima o Magistério Normal de Nível Médio.
Professor de Anos Iniciais	10+CR*(1)	20h ou 40h	Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, admitindo-se como habilitação mínima o Magistério Normal de Nível Médio.
Professor de Arte (1º a 9º ano)	03+CR*(1)	10h a 40h	Licenciatura na disciplina e áreas afins.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE  
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA  
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 012/2023

CARGOS	VAGAS	CH*(2) (semanal)	REQUISITOS
Professor de Atendimento Especializado - AEE	03+CR*(1)	40h	Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou curso de Licenciatura ou Normal Superior acompanhado de curso de especialização (Pós-Graduação) na área de Educação Especial com carga mínima de 360 horas.
Professor de Ciências (1º a 9º ano)	03+CR*(1)	10h a 40h	Licenciatura na disciplina.
Professor de Educação Especial - Intérprete de Libras.	01+CR*(1)	20h ou 40h	Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura em Pedagogia acompanhado de curso de especialização (Pós-Graduação) em Libras com carga mínima de 360 horas.
Professor de Educação Física	03+CR*(1)	10h a 40h	Licenciatura em Educação Física com registro no órgão fiscalizador da profissão ( <del>CREF</del> ) (CREF-SC) [errata n.º 01].
Professor de Educação Infantil	30+CR*(1)	40h	Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, admitindo-se como habilitação mínima o Magistério Normal de Nível Médio.
Professor de Ensino Religioso	03+CR*(1)	10h a 40h	Licenciatura na disciplina.
Professor de Filosofia (Cidadania e Ética para Anos Iniciais)	03+CR*(1)	10h a 40h	Licenciatura em Filosofia.
Professor de Geografia	01+CR*(1)	10h a 40h	Licenciatura na disciplina.
Professor de Geografia, História, Filosofia, Arte, Cultura e Histórias das Religiões - EJA	01+CR*(1)	10h ou 20h	Licenciatura na área da disciplina.
Professor de História	01+CR*(1)	10h a 40h	Licenciatura em História.
Professor de Língua Estrangeira - Inglês	03+CR*(1)	10h a 40h	Licenciatura na disciplina.
Professor de Língua Portuguesa	01+CR*(1)	10h a 40h	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa.
Professor de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira/Inglês - EJA	01+CR*(1)	10h ou 20h	Licenciatura na disciplina.
Professor de Matemática	03+CR*(1)	10h a 40h	Licenciatura em Matemática.
Professor de Matemática e Ciências - EJA	01+CR*(1)	10h ou 20h	Licenciatura <b>em Matemática</b> na Disciplina [errata n.º 01].
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
*(1) CR = Cadastro de reserva *(2) Carga Horária Semanal a critério da Secretaria de Educação conforme necessidade.			



**GRUPO 2 - NÃO HABILITADOS**

CARGOS	VAGAS	CH*(2) (semanal)	REQUISITOS
Professor de Alfabetização - EJA	CR*(1)	10h ou 20h	Cursando Licenciatura compatível com a disciplina que pretende atuar.
Professor de Anos Iniciais	CR*(1)	20h ou 40h	Cursando Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Arte (1º a 9º ano)	CR*(1)	10h a 40h	Cursando Licenciatura na disciplina específica.
Professor de Atendimento Especializado - AEE	CR*(1)	40h	Cursando Licenciatura na disciplina específica
Professor de Ciências (1º a 9º ano)	CR*(1)	10h a 40h	Cursando Licenciatura na disciplina específica.
Professor de Educação Especial - Intérprete de Libras.	CR*(1)	20h ou 40h	Cursando Licenciatura na área específica
Professor de Educação Infantil	CR*(1)	40h	Cursando Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Ensino Religioso	CR*(1)	10h a 40h	Cursando Licenciatura na disciplina específica.
Professor de Filosofia (Cidadania e Ética para Anos Iniciais)	CR*(1)	10h a 40h	Cursando Licenciatura em Filosofia.
Professor de Geografia	CR*(1)	10h a 40h	Cursando Licenciatura na disciplina específica.
Professor de Geografia, História, Filosofia, Arte, Cultura e Histórias das Religiões - EJA	CR*(1)	10h ou 20h	Cursando Licenciatura na área da disciplina específica.
Professor de História	CR*(1)	10h a 40h	Cursando Licenciatura em História.
Professor de Língua Estrangeira - Inglês	CR*(1)	10h a 40h	Cursando Licenciatura na disciplina específica.
Professor de Língua Portuguesa	CR*(1)	10h a 40h	Cursando Licenciatura em Letras.
Professor de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira/Inglês - EJA	CR*(1)	10h ou 20h	Cursando Licenciatura na disciplina específica.
Professor de Matemática	CR*(1)	10h a 40h	Cursando Licenciatura em Matemática.
Professor de Matemática e Ciências - EJA	CR*(1)	10h ou 20h	Cursando Licenciatura <del>em Matemática</del> na Disciplina [errata n.º 01].
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
*(1) CR = Cadastro de reserva			
*(2) Carga Horária Semanal a critério da Secretaria de Educação conforme necessidade.			



## ANEXO II REMUNERAÇÃO

### PROFESSOR:

HABILITAÇÃO	40h	30h	20h	10h
Professor não licenciado	R\$ 2.057,64	R\$ 1.543,23	R\$ 1.028,82	R\$ 514,41
Licenciatura na área	R\$ 3.578,08	R\$ 2.693,56	R\$ 1.789,04	R\$ 894,52
Licenciatura com pós-graduação Especialização em área afim	R\$ 4.114,80	R\$ 3.086,10	R\$ 2.057,40	R\$ 1.028,70
Licenciatura com Mestrado em área afim	R\$ 4.732,02	R\$ 3.549,01	R\$ 2.366,01	R\$ 1.183,00
Licenciatura com Doutorado em área afim	R\$ 4.968,61	R\$ 3.726,45	R\$ 2.484,30	R\$ 1.242,15

### DEMAIS CARGOS:

CARGOS	40h	20h
Coordenador Pedagógico	R\$ 4.114,80*	Não se aplica
Monitor (Administrativo)	R\$ 1.714,70	Não se aplica
Monitor Escolar II (Educação Infantil e Ensino Fundamental)	R\$ 1.990,35	R\$ 995,18
Monitor Escolar III (Informática)	R\$ 1.990,35	Não se aplica
Monitor Escolar I (PMUTE)	R\$ 1.714,70	R\$ 857,35

\*Mais 30% de Gratificação

### BENEFÍCIOS:

- Auxílio alimentação (R\$ 562,00 para 40 horas semanais ou proporcional a carga horária);
- Regência de classe e complementação do piso nacional para professores.



**ANEXO III**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

**MONITOR ESCOLAR I (PMUTE - Programa Municipal de Transporte Escolar)**

- Auxiliar as crianças no embarque e desembarque;
- Monitorar os estudantes durante a viagem de forma a evitar ou diminuir riscos de acidentes dentro e fora do veículo de transporte escolar;
- Executar outras funções inerentes ao cargo.

**NÍVEL MÉDIO**

**MONITOR (ADMINISTRATIVO)**

- Auxiliar no preparo de expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação;
- Prestar apoio no controle de entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos no ambiente de trabalho bem como cuidar do registro de frequência dos servidores;
- Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando colaborar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores;
- Operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax, máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros;
- Produzir, reproduzir e processar, fotografias, slides, microfilmes, jornais, revistas ou livros, negativos e celulóse;
- Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia;
- Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção;
- Dirigir veículos automotores;
- Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados;
- Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas;
- Realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico;
- Executar serviços auxiliares de preparação para restauro e conservação do material bibliográfico e não bibliográfico;
- Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes;
- Receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de expedientes;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- Conduzir veículos automotores no exercício das funções do cargo.

**MONITOR ESCOLAR II (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)**

- Receber e entregar as crianças nos horários de entrada e saída, de forma planejada, agradável e acolhedora;
- Estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças;
- Zelar pela segurança física, higiênica e alimentar da criança;
- Dedicar-se exclusivamente ao atendimento das necessidades das crianças nos horários de alimentação;
- Manter-se junto às crianças durante todo o tempo de atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação à professora da sala;
- Auxiliar a professora nas providências, controle e cuidados com o material pedagógico e pertences das crianças;
- Acompanhar as crianças nas suas necessidades básicas e no período de repouso, mantendo-se alertas a todos os fatos e acontecimentos da sala;
- Informar à professora regente, fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com a criança;





- Auxiliar na locomoção dos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida, que necessitem de auxílio ou acompanhamento, garantindo a acessibilidade no espaço escolar ou em passeios e visitas de estudo.

### **MONITOR ESCOLAR III (INFORMÁTICA)**

- Incentivar e auxiliar o professor no uso das tecnologias de informação e comunicação na educação e monitorar o uso dos computadores;
- Zelar pelo bom uso dos equipamentos, orientando professores e alunos, além de promover manutenção preventiva;
- Apresentar, quando solicitado, relatório à coordenação do Espaço Pedagógico Informatizado e direção da escola sobre as atividades desenvolvidas na sala informatizada;
- Cumprir com o uso das ferramentas tecnológicas, de acordo com a Política de Tecnologia de Informação da municipalidade;
- Participar das capacitações teóricas e práticas promovidas pela Secretaria de Educação.

### **NÍVEL SUPERIOR**

#### **COORDENADOR PEDAGÓGICO**

- Articular e coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico, com foco na proposta pedagógica que defina as linhas norteadoras do currículo escolar, os princípios metodológicos, os procedimentos didáticos, as concepções de conhecimento e de avaliação, entre outros.
- Assegurar o cumprimento da função precípua da escola pública quanto a garantia do acesso, da permanência e êxito no percurso escolar do aluno.
- Participar na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico, de planos, programas e projetos eficazes de qualificação do processo ensino aprendizagem.
- Assegurar a aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais e dos Parâmetros Curriculares Nacionais como referência da proposta pedagógica da escola.
- Orientar o trabalho do professor para a elaboração de um currículo escolar contextualizado, que garanta a adoção de conhecimentos atualizados, relevantes e adequados à legislação vigente.
- Acompanhar e avaliar o plano de trabalho do professor, de acordo com a proposta pedagógica da escola.
- Avaliar juntamente com os professores, o resultado de atividades pedagógicas, analisando o desempenho escolar e propondo novas oportunidades de aprendizagem aos alunos que apresentam dificuldades, objetivando a superação das mesmas.
- Planejar e coordenar em conjunto com a Direção, as atividades escolares no que concerne a calendário escolar, composição de turmas, distribuição de carga horária, lista de materiais, escolha de livros didáticos, recreio pedagógico, dentre outros.
- Planejar e coordenar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação de estudos, equivalência, reclassificação e conclusão de estudos do aluno.
- Planejar e coordenar as reuniões pedagógicas, de Conselho de Classe e com a comunidade escolar, objetivando a melhoria constante do processo ensino-aprendizagem.
- Mediar conflitos disciplinares entre professores e alunos de acordo com as normas de convivência da escola e da legislação em vigor, levando ao conhecimento da Direção quando necessário, para os encaminhamentos cabíveis.
- Acompanhar o rendimento e a frequência dos alunos promovendo orientações ao mesmo e ao seu representante legal, encaminhando aos órgãos competentes os casos que se fizerem necessários.
- Acompanhar e registrar as decisões referentes ao atendimento feito ao aluno, quanto ao seu rendimento escolar, como analisar, discutir e avaliar constantemente o processo ensino aprendizagem, redefinindo em conjunto com o professor.
- Coordenar atividades de recuperação de aprendizagem, realizando reuniões de Conselho de Classe, com o intuito de discutir soluções e sugerir mudanças no processo pedagógico.
- Estimular e orientar o professor na realização de autoavaliação e avaliações bilaterais com seus alunos.
- Ministrando curso, palestra ou aula de aperfeiçoamento e atualização do corpo docente, realizando-as em serviço, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos profissionais.
- Assegurar a regularidade da vida escolar do aluno.
- Cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação vigente.
- Coletar e atualizar o acervo da legislação em vigor.
- Assegurar a autenticidade, guarda, preservação e o sigilo de todos os documentos que tramitam no estabelecimento de ensino.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE  
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA  
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 012/2023**

- Participar dos cursos de formação, simpósios, congressos, seminários e outros a fim de buscar enriquecimento pessoal e desenvolvimento profissional.
- Articular, facilitar, mediar e motivar o processo de autodesenvolvimento da equipe docente, através das ações que promovam evolução positiva no desempenho pedagógico, nas relações de trabalho e nas atitudes frente as suas funções.
- Levantar dados acerca da contextualização histórica da escola, das famílias envolvidas, buscando informações sobre as necessidades educacionais e sociais, caracterizando o perfil dos alunos, com o objetivo de fornecer subsídios para reflexão das mudanças sociais, políticas, tecnológicas e culturais da sua unidade escolar.
- Buscar apoio junto a profissionais especializados possibilitando ao corpo docente atuar com portadores de necessidades especiais, visando o atendimento com qualidade.
- Pesquisar os avanços do conhecimento científico, artístico, filosófico e tecnológico, bem como organizar grupos de estudo, orientando atividades interdisciplinares, de modo a promover formação contínua dos educadores (professores e/ou funcionários).
- Propor a Direção a infraestrutura necessária para a escola, a fim de atender alunos com necessidades especiais.
- Sugerir à Direção a compra ou recuperação de materiais, equipamentos e recursos pedagógicos necessários à prática pedagógica eficaz.
- Promover ações, em articulação com a Direção, que estimulem a utilização dos espaços físicos da escola, como salas de aula, de informática, laboratório, sala de leitura, biblioteca e outros.
- Elaborar e manter atualizados os registros e informações estatísticas, analisando, interpretando e divulgando os índices de desempenho da escola como aprovação, reprovação, frequência e evasão, a fim de estabelecer novas metas para alcançar a eficiência institucional.
- Estimular o aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, grupos de estudo, reuniões, palestras, simpósios, seminários e fórum, a fim de contribuir para o crescimento pessoal e profissional.
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.
- Organizar e manter atualizada a memória histórica da escola.
- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.
- Substituir a Direção, quando necessário e devidamente delegado.

## **PROFESSORES**

- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente.
- Ministras aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente.
- Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 012/2023**

- Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o Projeto Político Pedagógico.
- Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo motor dos mesmos.
- Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo.
- Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas.
- Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção.
- Participar de cursos encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros.
- Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico.
- Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno.
- Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento.
- Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente.
- Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.
- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.



## ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão, análise e interpretação de textos. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades do Brasil, de Santa Catarina e de Brusque. Aspectos econômicos, políticos, históricos, geográficos e sociais do Brasil, de Santa Catarina e de Brusque.

### NÍVEL SUPERIOR

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão, análise e interpretação de textos. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Concordância nominal e verbal.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades do Brasil, de Santa Catarina e de Brusque. Aspectos econômicos, políticos, históricos, geográficos e sociais do Brasil, de Santa Catarina e de Brusque.

#### LEGISLAÇÃO

Constituição Federal na parte referente à Educação. Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB) - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. Lei Municipal n.º 3887, de 24 de junho de 2015 - Plano Municipal da Educação. Lei Complementar n.º 146, de 31 de agosto de 2009 - Estatuto do Magistério Público Municipal de Brusque.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### NÍVEL FUNDAMENTAL

#### MONITOR ESCOLAR I (PMUTE)

Procedimento, orientação e auxílio aos alunos no que se refere à segurança física e mobilidade. Transporte saudável e seguro. Uso de cinto de segurança e saída de emergência. Comunicação não violenta e resolução de conflitos. Normas de segurança para o transporte de passageiros. Segurança no interior de veículos de transporte. Noções de Primeiros Socorros. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### NÍVEL MÉDIO

#### MONITOR (ADMINISTRATIVO)

Planejamento e organização de materiais. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Noções de utilização e conservação de equipamentos e instrumentos multimídia, equipamentos fotográficos e máquinas copiadoras. Cuidados com os bens públicos. Qualidade em atendimento ao público: online, presencial e por telefone. Fatores de comunicação: cortesia, interesse e atenção, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

#### MONITOR ESCOLAR II (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)

Procedimento, orientação e auxílio às crianças no que se refere à segurança física, higiênica, alimentar e de repouso da criança. Noções de primeiros socorros. Acolhimento e Comunicação Afetiva. Cuidar e educar. Educação Especial e Educação Inclusiva. Cuidados de saúde e higiene como princípios de prevenção de doenças. O Ambiente e a comunicação na Sala de Aula da Educação Infantil. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

#### MONITOR ESCOLAR III (INFORMÁTICA)

Dispositivos de entrada/saída, cabos de comunicação de periféricos e transporte de dados, USB-A USB-B, USBC, PS2, VGA, DVI, HDMI. Tecnologias de conexão. Sistemas de arquivos. Conceitos e configurações



básicas de MS Windows e Linux (Ubuntu e Desktop). Tipos de arquivos: JPG, JPEG, BMP, PNG, GIF, MP3, AVI, MP4, MPEG, TXT, DOC, DOCX, PPT, PPTX, XLS, XLSX, ODS, ODP, PDF. Noções de navegadores de internet e sites de pesquisa educacionais. Equipamentos de conexão e transmissão. Gerenciamento de redes de computadores (noções básicas de TCP/IP, Máscara de rede, Gateway). Conhecimentos sobre utilização de Gmail, Meet, Docs, Slides, Forms, Sheets. Conhecimento de sites de aprendizagem e plataformas interativas. Conhecimento sobre elaboração de projetos interdisciplinares. Conhecimentos sobre elaboração de relatórios, planilhas e registros técnicos e pedagógicos. Noções de utilização e conservação de equipamentos e instrumentos multimídia. Componentes de hardware e software. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

## **NÍVEL SUPERIOR**

### **COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções Pedagógicas da educação: Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Loris Malaguzzi. A instituição de ensino como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente. Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Adaptações curriculares. Educação Especial. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Brusque. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### **PROFESSOR DE ALFABETIZAÇÃO – EJA**

Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Resolução CNE/CEB 1/2000, de 5 de julho de 2000 – Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Resolução CNE/CEB 3/2010, de 15 de junho de 2010 – Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Processos de alfabetização e letramento na escola. Analfabetismo funcional. Usos e funções sociais da língua escrita. Letramentos e Educação de Jovens, adultos e idosos. Variação linguística na EJA. Processos avaliativos na EJA. Temas transversais na EJA. Trabalho com projetos na EJA. Didática e Planejamento na EJA. Paulo Freire e alfabetização de adultos. Metodologias ativas na EJA. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Brusque. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**

Concepções de criança e adolescente. Função social da escola Papel do professor. Aluno protagonista. Metodologia. Avaliação: Concepções, Critérios de avaliação, estudos de recuperação. O processo de alfabetização na rede municipal de educação de Brusque: Organizando as práticas pedagógicas. Tabelas dos Componentes Curriculares de 1º ao 5º ano. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Conceitos fundamentais do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaço, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Competências socioemocionais. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Brusque. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### **PROFESSOR DE ARTE (1º A 9º ANO)**

Metodologia do ensino da arte. - Elementos constitutivos das artes visuais; História da arte (internacional, nacional, catarinense, regional e local). Leitura de imagem. Elementos constitutivos e fatores do movimento da dança; História da dança e práticas de diferentes matrizes estéticas (internacional, nacional, catarinense, regional e local). Elementos constitutivos da música. Formas e gêneros musicais. Fontes sonoras convencionais e não convencionais. Notação musical (Registros musicais convencionais e não convencionais). História da música (internacional, nacional, catarinense, regional e local). Elementos constitutivos do teatro. Elementos da composição cênica. Estilos cênicos. Funções nas produções teatrais. História do Teatro (internacional, nacional, catarinense, regional e local). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da





Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Brusque. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

#### **PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – AEE**

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. A instituição de ensino como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente. A avaliação no ambiente educacional: da aprendizagem, avaliação institucional interna e externa. Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Conceitos básicos de Genética. Saúde humana. Competências socioemocionais. Concepções de aprendizagem. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. O Atendimento Educacional Especializado. Conceitos de deficiência. A família e o indivíduo com deficiência. Representações sociais a respeito de pessoas com deficiência. Processos de ensino e aprendizagem do aluno com deficiência. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade. Sistemas de apoio ao aluno com deficiência no ensino regular. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Brusque. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

#### **PROFESSOR DE CIÊNCIAS (1º A 9º ANO)**

Metodologias no Ensino das Ciências e a organização da prática educativa. Biologia Celular. Célula animal e vegetal. Principais características dos Reinos de Seres Vivos (animal, vegetal, fungi, protista e monera). Evolução e teoria da Seleção Natural. Processos reprodutivos em plantas e animais. Reprodução Humana e métodos contraceptivos. Transmissão das características hereditárias. Interação e integração entre os sistemas do corpo humano. Sistema imunológico e vacinação. Nutrição e características dos grupos alimentares. Saúde pública. Diversidade de biomas e ecossistemas. Biodiversidade da Mata Atlântica. Cadeias e Teias alimentares. Impactos socioambientais nos biomas brasileiros. Unidades de conservação da biodiversidade. Questões ambientais atuais (aquecimento global, água, efeito estufa, resíduos sólidos). Estrutura da matéria. Mudanças nos estados físicos da matéria. Misturas homogêneas e heterogêneas. Tabela periódica. Transformações químicas. Máquinas simples. Fontes, tipos e transformações de energia. Consumo consciente de energia. Propagação e recepção de som, luz e efeitos no cotidiano. Radiações e suas aplicações na saúde. Fenômenos naturais e desastres socioambientais. Sistema Sol, Terra e Lua: estações do ano, dia e noite, eclipses. Clima e aquecimento global. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Brusque. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTÉRPRETE DE LIBRAS**

Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Atribuições do instrutor de LIBRAS; Decreto Federal n.º 5626/05; Cultura e identidade surda; Aquisição e aprendizagem de LIBRAS; O ensino de LIBRAS para surdos ouvintes. Lei Federal n.º 10.436/2002. Lei n.º 14.191/2021 – educação bilíngue de surdos. Formação, especificidades e competências dos(a) Tradutores(a)s e Intérpretes Aspectos éticos relativos aos processos de tradução e de interpretação da Língua Brasileira de Sinais. Conceitos e diferentes modalidades de Tradução e Interpretação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Brusque. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Modalidades esportivas e suas regras. Conhecimento teórico/prático das modalidades esportivas. Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar. Metodologia para o ensino da Educação Física. Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Atualidades relativas à profissão. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Brusque. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.



### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Interações e brincadeiras. Pedagogia da Infância. O ambiente como terceiro educador. - O Papel do Professor. Currículo e didática: histórico, teorias, tendências e concepções pedagógicas da educação Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Loris Malaguzzi. Educação Especial: dificuldades na inclusão escolar de pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Projeto Político Pedagógico (PPP). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Brusque. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**

Organizações religiosas; Lugares Sagrados; Textos Sagrados orais ou escritos; Símbolos Religiosos; Temporalidade Sagrada; Festas Religiosas; Ritos; Vida e Morte. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Brusque. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### **PROFESSOR DE FILOSOFIA (CIDADANIA E ÉTICA PARA ANOS INICIAIS)**

Conceito de cidadania. O surgimento do pensamento filosófico, mito e logos. As origens da Filosofia Moderna: o Renascimento, o Iluminismo e o Romantismo. Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Epistemologia, Teoria do Conhecimento, Estética, Lógica e Linguagem - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. Planejamento educacional. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Brusque. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil. Geografia de Santa Catarina. Geografia Física dos Continentes. Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos. Aspectos Econômicos. Modo de produção. Sistema Financeiro. Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos). Endividamento interno e externo. Distribuição de Renda, PIB e PNB. Industrialização. Aspectos Sociais e Políticos. Sistemas de governo. População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia). IDH. Urbanização. Meio Ambiente. Transportes. Turismo. Informática. Efeito Estufa. El niño. Questões Ambientais. Ecossistemas e Biotecnologia. Planejamento educacional. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Brusque. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### **PROFESSOR DE GEOGRAFIA, HISTÓRIA, FILOSOFIA, ARTE, CULTURA E HISTÓRIAS DAS RELIGIÕES – EJA**

Sequências didáticas e metodologia adequada ao perfil do aluno da EJA. a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Fontes de história e de pesquisa. História do mundo Ocidental: A Revolução Francesa. Primeira e Segunda Revolução Industrial; O imperialismo. Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Crise de 1929. Segunda Guerra Mundial; História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; O Brasil colonial; capitanias e o governo geral; o ciclo açucareiro. Os movimentos de independência no Brasil; o primeiro e o segundo império. A Proclamação da República. Revoltas na República Velha; A era Vargas. A ditadura militar no Brasil. A construção do território. Formação e transformação do território. Território e movimentos sociais. A diferentes matrizes energéticas. O mundo urbano e industrial. O trabalhador, as tecnologias e a globalização. Revolução industrial, científica e tecnológica. História das religiões. Religiões de tradição oral e escrita. Relações étnico raciais. História da cultura afro-brasileira e indígena. Metodologia do ensino da arte. Elementos constitutivos das artes visuais, dança, teatro e música. História das artes visuais, dança, teatro e música (internacional, nacional, catarinense, regional e local). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Brusque. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### **PROFESSOR DE HISTÓRIA**

Metodologias do ensino de História. História do mundo Ocidental: Antiguidade clássica e Medieval. A Revolução Francesa. O império de Napoleão Bonaparte. Primeira e Segunda Revolução Industrial. O imperialismo.



Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Crise de 1929. Movimentos ideológicos no período Entre-guerras. Segunda Guerra Mundial; História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indí-gena ao mundo contemporâneo; O Brasil colonial; capitanias e o governo geral; o ciclo açucareiro; as relações de poder na colônia. União Ibérica e a invasão holandesa. Os movimentos de independência na América espanhola e no Brasil; o primeiro e o segundo império. A Proclamação da República. Revoltas na República Velha; A era Vargas. A ditadura militar no Brasil. O processo de redemocratização brasileira. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Cata-rinense. Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Brusque. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

#### **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS**

Metodologia da Língua Estrangeira. Dimensões comunicativas do inglês. A natureza sociointeracional da lin-guagem. O processo ensino-aprendizagem da Língua Estrangeira. Interpretação de texto. Verb Forms (affir-mative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continu-ous; the future; Modal and auxiliary verbs. If clauses. Articles: indefinite and definite; countable and uncoun-table nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective and demonstra-tive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; possessive ad-jectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; Prepositions/Link words. Relative clauses: with "who", "which", "that"; "where", "whose", "what"; false cognates. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Cur-rículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Brusque. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

#### **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Didática e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa. Práticas de linguagem e ensino (oralidade, leitura, produção textual e prática de análise linguística). Concepções de linguagem. Variações linguísticas. Lingua-gem falada X linguagem escrita. Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica. Em-prego do acento grave (crase). Interpretação de textos. Coerência e Coesão textuais. Tipologia textual. Gê-neros discursivos orais e escritos. Gramática e ensino da língua. Estrutura e processos de formação das palavras. Classes gramaticais e suas flexões. Análise sintática do período simples e composto. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sentido dos vocábulos no texto. Sinônimos, antônimos, hipônimos e hiperônimos. Literatura brasileira. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da Edu-cação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Brusque. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

#### **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS – EJA**

Didática e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira. Práticas de linguagem e ensino (oralidade, leitura, produção textual e prática de análise linguística). Concepções de linguagem. Variações linguísticas. Linguagem falada X linguagem escrita. Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acen-tuação gráfica. Emprego do acento grave (crase). Interpretação de textos. Coerência e Coesão textuais. Ti-pologia textual. Gêneros discursivos orais e escritos. Gramática e ensino da língua. Estrutura e processos de formação das palavras. Classes gramaticais e suas flexões. Análise sintática do período simples e composto. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sentido dos vocábulos no texto. Sinônimos, an-tônimos, hipônimos e hiperônimos. Metodologia da Língua Estrangeira. Dimensões comunicativas do inglês. A natureza sociointeracional da linguagem. Interpretação de texto; Verb Forms (affirmative/interrogative/ne-gative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the future; Modal and auxiliary verbs. Articles: indefinite and definite; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective; comparatives and superlatives; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; Prepositions/Link words. Relative clauses: with "who", "which", "that"; "where", "whose", "what"; false cognates. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Cur-rículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Brusque. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

#### **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Números e suas operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Proporção e regra de três simples e composta. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas. Equações, inequa-ções e sistemas polinomiais de 1º e 2º grau. Estudo de Funções: 1º e 2º grau, logarítmica, exponencial e trigonométrica. Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjo e combinação. Matemática



Financeira: Juros simples e compostos, acréscimos e decréscimos percentuais ou sucessivos. Trigonometria no triângulo retângulo, lei dos Senos e dos Cossenos. Geometria Analítica: reta e seções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, representação gráfica, medidas de tendência central e de dispersão. Polinômios e Equações Algébricas. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Brusque. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### **PROFESSOR DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS – EJA**

Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Resolução CNE/CEB 1/2000, de 5 de julho de 2000 – Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Resolução CNE/CEB 3/2010, de 15 de junho de 2010 – Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. Resolução de sistemas de equações lineares. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações – com e sem repetições. Geometria plana: relações métricas no triângulo retângulo, circunferência (área e comprimento), área e perímetro de figuras planas. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. Célula animal e vegetal. Principais características dos Reinos de Seres Vivos (animal, vegetal, fungi, protista e monera). Evolução e teoria da Seleção Natural. Processos reprodutivos em plantas e animais. Reprodução Humana e métodos contraceptivos. Transmissão das características hereditárias. Interação e integração entre os sistemas do corpo humano. Sistema imunológico e vacinação. Nutrição e características dos grupos alimentares. Saúde pública. Diversidade de biomas e ecossistemas. Biodiversidade da Mata Atlântica. Cadeias e Teias alimentares. Impactos socioambientais nos biomas brasileiros. Unidades de conservação da biodiversidade. Estrutura da matéria. Mudanças nos estados físicos da matéria. Misturas homogêneas e heterogêneas. Tabela periódica. Transformações químicas. Máquinas simples. Fontes, tipos e transformações de energia. Consumo consciente de energia. Propagação e recepção de som, luz e efeitos no cotidiano. Radiações e suas aplicações na saúde. Fenômenos naturais e desastres socioambientais. Sistema Sol, Terra e Lua: estações do ano, dia e noite, eclipses. Clima e aquecimento global. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Brusque. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.